

Processo Termo Aditivo: 2020037292

4º Termo aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 062/2017 celebrado entre o Município de Catalão e Andersen Martins Vaz nos termos da Dispensa de Licitação nº 014/2017.

LOCATÁRIO: O **MUNICÍPIO DE CATALÃO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.505.643/0001-50, com sede administrativa na Rua Nassin Agel nº 505 - Setor Central, CEP. 75.701-050, Catalão - GO, neste ato representado pelo seu Secretário de Administração, Sr. **Nelson Martins Fayad**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal, portador do RG nº 2.236.527 - SSP/GO e CPF nº 322.998.776-49, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão - GO.

LOCADOR: **ANDERSEN MARTINS VAZ**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 575.550.951-49, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão- GO.

Celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de Locação de Imóvel firmado em 02 de fevereiro de 2017, nos autos da Dispensa de Licitação nº 014/2017, oriundo do processo administrativo 2017001258, com fundamento ao permissivo expresso pela Cláusula Oitava - Do Prazo de Vigência e Cláusula Décima - Do Reajuste do instrumento inaugural, bem como ao que determina o Art. 57, II da Lei 8.666/93, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação do prazo e reajuste** do contrato para, Locação de 5 (cinco) salas comerciais localizadas no prédio comercial na Rua Nassin Agel, 510, Centro, Catalão.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

2.1. O presente TERMO ADITIVO terá vigência de 12 (doze) meses, vigorando de **01/01/2021 a 31/12/2021**, prorrogáveis nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE:

3.1. Em atendimento ao reajuste oficial autorizado, cujo índice aplicado na data de repactuação foi o IGPM/FGV, dá-se a este TERMO ADITIVO o valor mensal de **RS**

Andersen

[Handwritten signature]

3.718,63 (três mil, setecentos e dezoito reais e sessenta e três centavos) e valor total de **RS 44.623,56** (quarenta e quatro mil, seiscentos e vinte três reais e cinquenta e seis centavos), correspondente a 24,89085 % de percentual.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado:

Manutenção Controladoria Geral do Município:

01.3023.04.124.4011.4184-339036

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

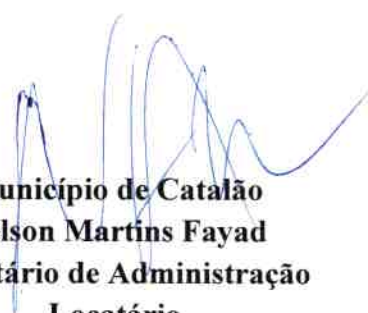
5.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original e termos aditivos, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

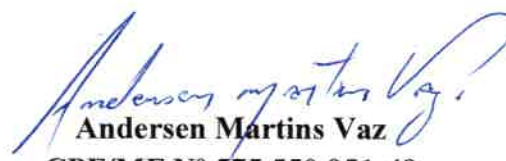
CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

6.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03(três) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

CATALÃO (GO), 30 DE DEZEMBRO DE 2020.


Município de Catalão
Nelson Martins Fayad
Secretário de Administração
Locatário


Andersen Martins Vaz
CPF/MF N° 575.550.951-49
Locador

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF: